

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COAF-CAU/SC**

DATA	21 de março de 2018	HORÁRIO	10h às 17h
LOCAL	Sede CAU/SC		

ASSESSORIA	Filipe Lima Rockenbach Jaqueline Freitas Vilain
-------------------	--

Verificação de Quórum

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Rodrigo Kirck Rebêlo	Coordenador	10h25min	17h
Leonardo Porto Bragaglia	Coordenador Adjunto	10h	17h
Silvy Helena Caprario	Membro suplente	10h	15h30min

CONVIDADOS	Alcenira Vanderlinde - -
-------------------	--------------------------------

Ausências justificadas

Conselheiro	Fatima Regina Althoff
Justificativa	Exame médico no dia da reunião.

Ausências não justificadas

Conselheiros	-
---------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária COAF

Encaminhamento	Foi aprovada a súmula da segunda reunião ordinária, realizada no dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, por unanimidade. Encaminhar para publicação.
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach
Comunicado	O Gerente Filipe comunicou a alteração da sigla desta Comissão para COAF, tendo em vista que foi aprovado na 77ª Reunião Plenária o novo Regimento Interno. Destacou que o referido RI encontra-se atualizado no site do CAU/SC. Informou que encaminharão ofício mencionando a decisão Plenária ao CAU/BR para sua análise e aprovação. Sendo assim, o CAU/SC aguarda a homologação do novo Regimento Interno por parte do CAU/BR.
Responsável	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach
Comunicado	O Gerente Filipe relembrou a sugestão da Conselheira Fátima sobre manter uma "biblioteca" da COAF com as fundamentações legais



utilizadas durante as reuniões. Informou que serão disponibilizados por e-mail e que incluirá na intranet os documentos.

Responsável	Coordenador da COAF Rodrigo Kirck Rebêlo
Comunicado	O Coordenador Rodrigo comunicou que permanecem no aguardo do Conselho Diretor definir o tema deste ano para posteriormente elaborar o termo de referência e lançar o edital de patrocínio de 2018.

ORDEM DO DIA

1	Relatório Administrativo e Financeiro de fevereiro/2018
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach

Encaminhamento
O Gerente Filipe apresentou o relatório e destacou: a alteração do quadro de empregados e estagiários; o aumento do índice de absenteísmo; as dispensas de licitações efetuadas e a realização do Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal. Em relação ao financeiro, o Gerente Filipe comentou sobre a receita do CAU/SC que apresenta uma divergência entre o extrato do Sistema de Informação e Comunicação do CAU - SICCAU e o extrato bancário, em função dos boletos registrados de cobrança, gerando uma diferença nas tarifas. Em ato contínuo, expôs o comparativo de receitas e despesas, número de empenhos emitidos, anulações e transposições efetuadas, o relacionamento bancário e os saldos, acompanhamento e comparativo da arrecadação, as atividades de suporte ao atendimento técnico, correspondências enviadas e recebidas (auditoria do CAU/BR, assessoria contábil SEECOM, auditoria externa BDO).

2	Revogação da Portaria Normativa de Planejamento e Orçamento (09/2014)
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach

Encaminhamento
O Gerente Filipe expôs a Portaria Normativa nº 09, de 12 de dezembro de 2014, que trata sobre as Diretrizes de Planejamento, Execução e Acompanhamento do Orçamento Anual do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, bem como regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros. O Gerente Filipe informou que a referida Portaria está desatualizada, tendo em vista que, no ano seguinte, surgiu a Resolução nº 101, de 27 de março de 2015, do CAU/BR, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências. O Conselheiro Rodrigo questionou sobre os limites orçamentários; a estrutura e a definição de competências; a centralização de presidências exigidas pelo CAU/BR e concentração de poder. A Gerente Geral Alcenira esclareceu que os limites são estabelecidos em diretrizes orçamentárias anuais do CAU/BR e que a consolidação é necessária, sendo que as normativas vigentes deverão



ser atualizadas. A Gerente Geral Alcenira citou que a preocupação apontada pelo Conselheiro Rodrigo é pertinente e reflete o que estamos vivenciando, devido a portarias desatualizadas, problemas de fluxos e nova estrutura. A Gerente Geral Alcenira destacou a importância da revisão das normativas e visa garantir a participação dos dirigentes nas decisões, além de adequar as rotinas do corpo técnico, evitando que a ação concreta seja inviável. A Gerente Geral Alcenira concluiu que será realizado diagnósticos dos setores do Conselho, através de um levantamento geral, para priorizá-las, e assim, levar as demandas ao CAU/BR de forma organizada. O Conselheiro Rodrigo debateu sobre o patrocínio institucional e os limites impostos pela Deliberação Plenária CAU/SC nº 171/2017. Por fim, a Comissão decidiu por revogar a supracitada Portaria, conforme Deliberação COAF nº 03/2018.

3	Revisão das Portarias Normativas de Diárias do CAU/SC (07 e 08/2013)
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach
Encaminhamento	O Gerente Filipe irá elaborar a minuta de portaria com as considerações feitas na reunião anterior para apreciação na 4ª Reunião da COAF (próxima reunião). O Conselheiro Rodrigo destacou a questão do envio dos comprovantes em caso de pernoite: deve-se apresentar a nota fiscal da hospedagem.
4	Revisão da Portaria Normativa de Compras do CAU/SC (08/2014)
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach
Encaminhamento	O Gerente Filipe expôs a Portaria Normativa nº 08, de 11 de dezembro de 2014, que disciplina no âmbito do CAU/SC os procedimentos administrativos relativos a compras, contratos e licitações. Informou que a referida portaria deve ser adequada ao novo Regimento Interno e que já existe parecer jurídico recomendando atualização da portaria. A Gerente Geral Alcenira esclareceu a necessidade de atualização da portaria e que a mesma irá definir o fluxo das tramitações. A Gerente Geral Alcenira sugeriu incluir no Art. 3º "sujeita aos princípios jurídico-administrativos da processualidade e razoabilidade". O Gerente Filipe sugeriu a supressão dos artigos 6º, 7º, 8º e alteração nos limites das alçadas de aprovação constantes no Art. 9º para: GERAFF de R\$ 0 à R\$4.000,00; Gerente Geral R\$ 4.000,00 à R\$ 8.000,00; Presidente acima de R\$ 8.000,00; e retirar o Conselho Diretor. A Gerente Geral Alcenira visa segurança jurídica de aprovação, com a devida autorização, sem inviabilizar o cotidiano do Conselho. Sugeriu que seja mapeado o fluxo das tramitações na integralidade e incluído como anexo da portaria. Decidiram que o corpo técnico desenvolverá a minuta da portaria e trará na próxima reunião da comissão. O Gerente Filipe apresentou um breve resumo do valor dos contratos vigentes.
5	Análise sobre a possibilidade de se prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado do Sr. Cícero Hipólito da Silva Júnior
Fonte	Assessoria Jurídica ASSJUR-CAU/SC



Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach
Encaminhamento	O Conselheiro Leonardo questionou a necessidade de mais um advogado. A Gerente Geral Alcenira esclareceu com a atual necessidade do Conselho. A Comissão concluiu por aprovar a prorrogação do contrato de trabalho, conforme Deliberação COAF nº 04/2018.
6	Definições e encaminhamentos para patrocínio institucional 2018
Fonte	Conselho Diretor
Relator	Coordenador da COAF Rodrigo Kirck Rebêlo
Encaminhamento	O Conselheiro Rodrigo esclareceu que o tema em questão está na pauta da próxima reunião do Conselho Diretor. O Gerente Filipe explanou que devem lançar o edital até o mês de maio, conforme Art. 11 da Deliberação Plenária nº 171, de 15 de setembro de 2017: "Art. 11º. O CAU/SC publicará, até maio de cada ano, edital de chamada pública para apresentação de projetos de patrocínio...". Explicou que devem definir os parâmetros e encaminhar ao Conselho Diretor. Os membros da COAF debateram alguns possíveis temas com o desdobramento de ideias plausíveis. O Conselheiro Rodrigo destacou o projeto do CAU/BR: "Boas práticas de projetos sociais". O Conselheiro Leonardo questionou a atuação da COAF nesta definição. Por fim, ficou definido o seguinte tema proposto: "Arquitetura que transforma".
7	Atualização e análise das Prestações de Contas referentes aos termos de colaboração firmados com o CAU/SC
Fonte	Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas por meio de Editais de Concessão de Patrocínio do CAU/SC
Relator	Analista Administrativo e Financeiro Fillipe Maia
Encaminhamento	O Analista Fillipe comunicou que as referidas prestações de contas serão analisadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas por meio de Editais de Concessão de Patrocínio do CAU/SC, conforme Portaria Ordinatória nº 034/2017, derivadas do Termo de Colaboração nº 05/2017, firmado entre a Associação Catarinense dos Escritórios de Arquitetura (ACEA) e o CAU/SC, por meio do Edital de Chamada Pública Patrocínio nº 01/2017, cujo projeto patrocinado: "TRAVESSIA, na mesorregião da Grande Florianópolis, no Eixo do Projeto selecionado Cidade" e do Termo de Colaboração nº 14/2017, firmado entre o Sindicato dos Arquitetos de Santa Catarina (SASC) e o CAU/SC, por meio do Edital de Chamada Pública Patrocínio nº 03/2017, cujo projeto patrocinado "Espaços Sociais da Cidade de Florianópolis".
8	Análise das solicitações de Impugnação das Notificações Administrativas de cobrança, anuidades Pessoa Física e Pessoa Jurídica
Fonte	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
Relator	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Rockenbach
Encaminhamento	Considerando as impugnações recebidas oriundas dos processos administrativos de cobrança de anuidades, foi realizada a análise com a emissão de relatório e voto fundamentado dos seguintes processos: NA nº 680, defesa recebida em 16/03/2017; NA nº 372 de 20/02/2017;



NA nº 355 de 08/03/2017; NA nº 1047 de 13/03/2017; NA nº 044 de 01/03/2017; NA nº 596 de 14/03/2017 e NA nº 147.

EXTRA PAUTA

1 Não houve matéria extra pauta.

Fonte -

Relator -

Encaminhamento -

RODRIGO KIRCK REBÊLO
Coordenador

LEONARDO PORTO BRAGAGLIA
Coordenador-Adjunto

SILVYA HELENA CAPRARIO
Membro

FILIPE LIMA ROCKENBACH
Assessor

JAQUELINE FREITAS VILAIN
Assessoria